



COOPERAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

CASA CIVIL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Crianças, Adolescentes e ambiente digital

Pediatras, psicólogos, educadores, familiares e entidades de proteção dos direitos
com denúncias que o **uso de telas** está associado a:

Adoecimento físico e mental:

- ansiedade e depressão
- autolesões e suicídios
- distúrbios de atenção e atrasos no desenvolvimento cognitivo
- problemas do sono, miopia e sobrepeso

Ampliação de riscos e danos:

- abuso e vitimização sexual
- exposição a conteúdos impróprios
- relação compulsiva com jogos e dispositivos
- uso de dados pessoais infantis para direcionamento de publicidade

Denúncias de abuso sexual infantil na internet aumentam quase 80% no Brasil

Somente em 2023, foram 71 mil denúncias, número maior do que em 2022. O relatório da ONG Safernet fala da urgência do enfrentamento a esse tipo de violência, que deve envolver os pais.

THE NEW YORK TIMES • SEMINÁRIO VIOLENCIA SEXUAL INFANTIL - 7ª EDIÇÃO

Perfis de meninas com milhares de seguidores viram alvo de pedófilos

Pais que controlam Instagram das filhas se deparam com submundo de abusadores

Cotidiano

Menina de 8 anos morre após inalar desodorante em desafio nas redes sociais

Do UOL, em São Paulo

13/04/2025 17h50

Atualizada em 13/04/2025 18h04

Crimes cibernéticos

Adolescente liderava rede criminosa de ódio e violência online descoberta pela polícia



Por [Guilherme Grandi](#) 16/04/2025 às 08:05

30 Dê de presente



Operação realizada em sete estados descobriu rede criminosa formada por adolescentes na internet. (Foto: divulgação/PCRJ)

Bahia registrou mais de 600 crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes em 2024; entenda como a internet tem papel fundamental nos casos

Exposição de crianças e adolescentes na internet ocupa 5ª posição no ranking do Disque 100

Direitos Humanos

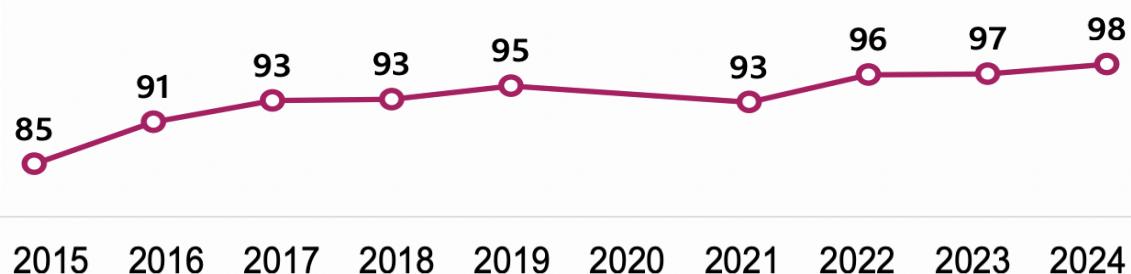
Denúncias de imagens de abuso sexual infantil na internet crescem 84%

De janeiro a setembro, Safernet recebeu 54.840 novas denúncias

Crianças, Adolescentes e ambiente digital

93%

da população brasileira de 9 a 17 anos é usuária de Internet.



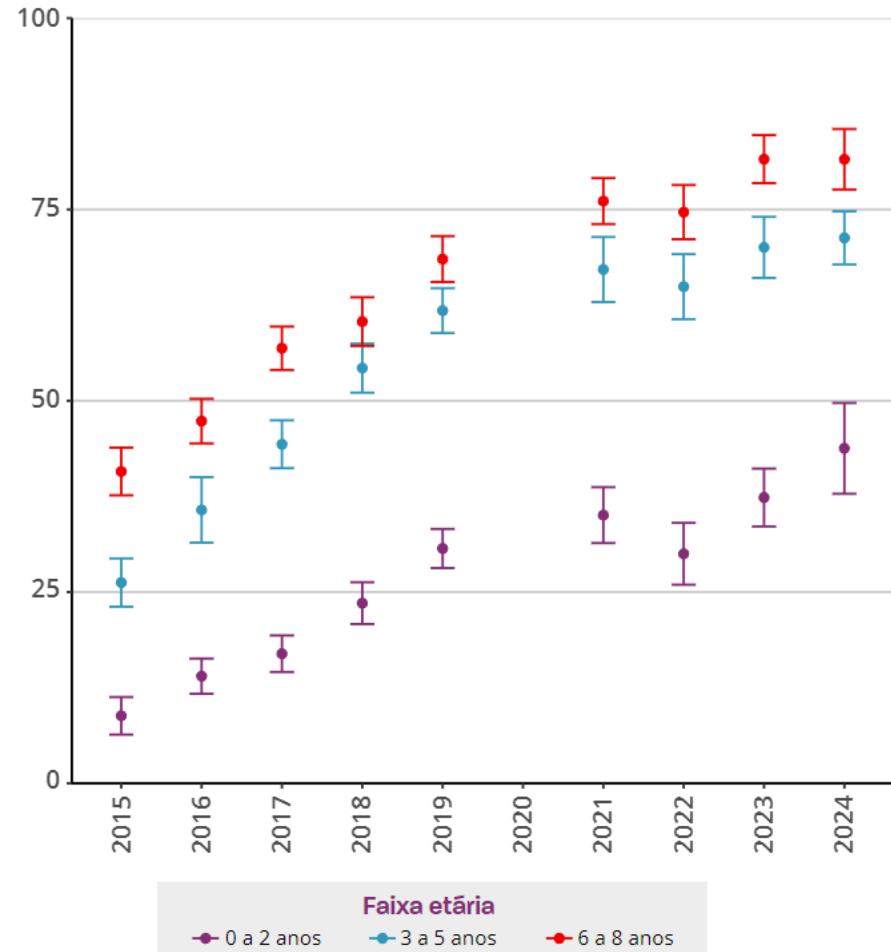
98% acessa pelo celular

POSSE DE CELULAR POR IDADE (2024)

| | |
|-----------------|----|
| De 9 a 10 anos | 67 |
| De 11 a 12 anos | 79 |
| De 13 a 14 anos | 77 |
| De 15 a 17 anos | 93 |

Fonte: TIC Kids Online Brasil, 2024

Crianças, Adolescentes e ambiente digital

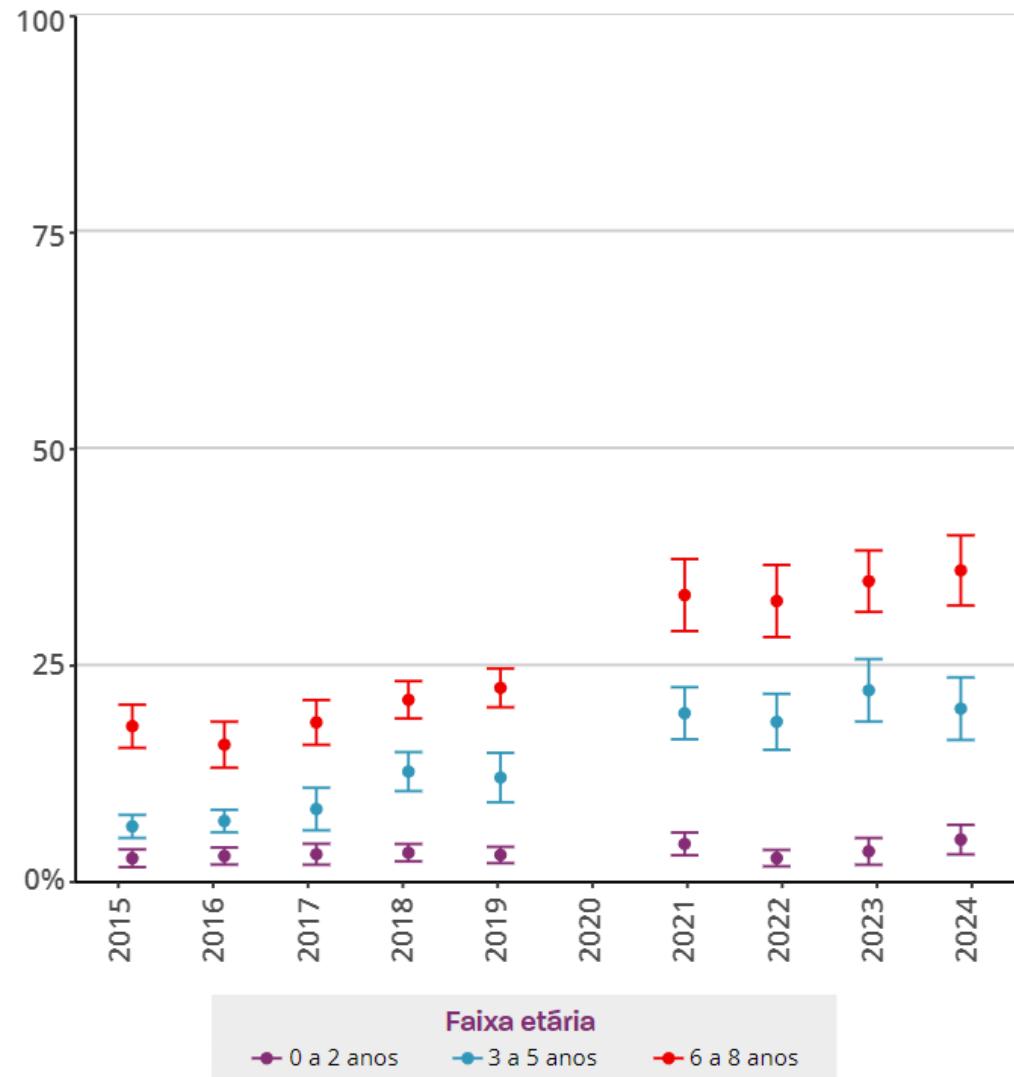


Primeira infância usuária de internet

| | 2015 | 2024 |
|------------------------|------|------|
| crianças de 0 a 2 anos | 9% | 44% |
| de 3 a 5 anos | 26% | 71% |
| de 6 a 8 anos | 41% | 82% |

Fonte: ESTATÍSTICAS TIC para crianças de 0 a 8 anos de idade, 2025

Crianças, Adolescentes e ambiente digital

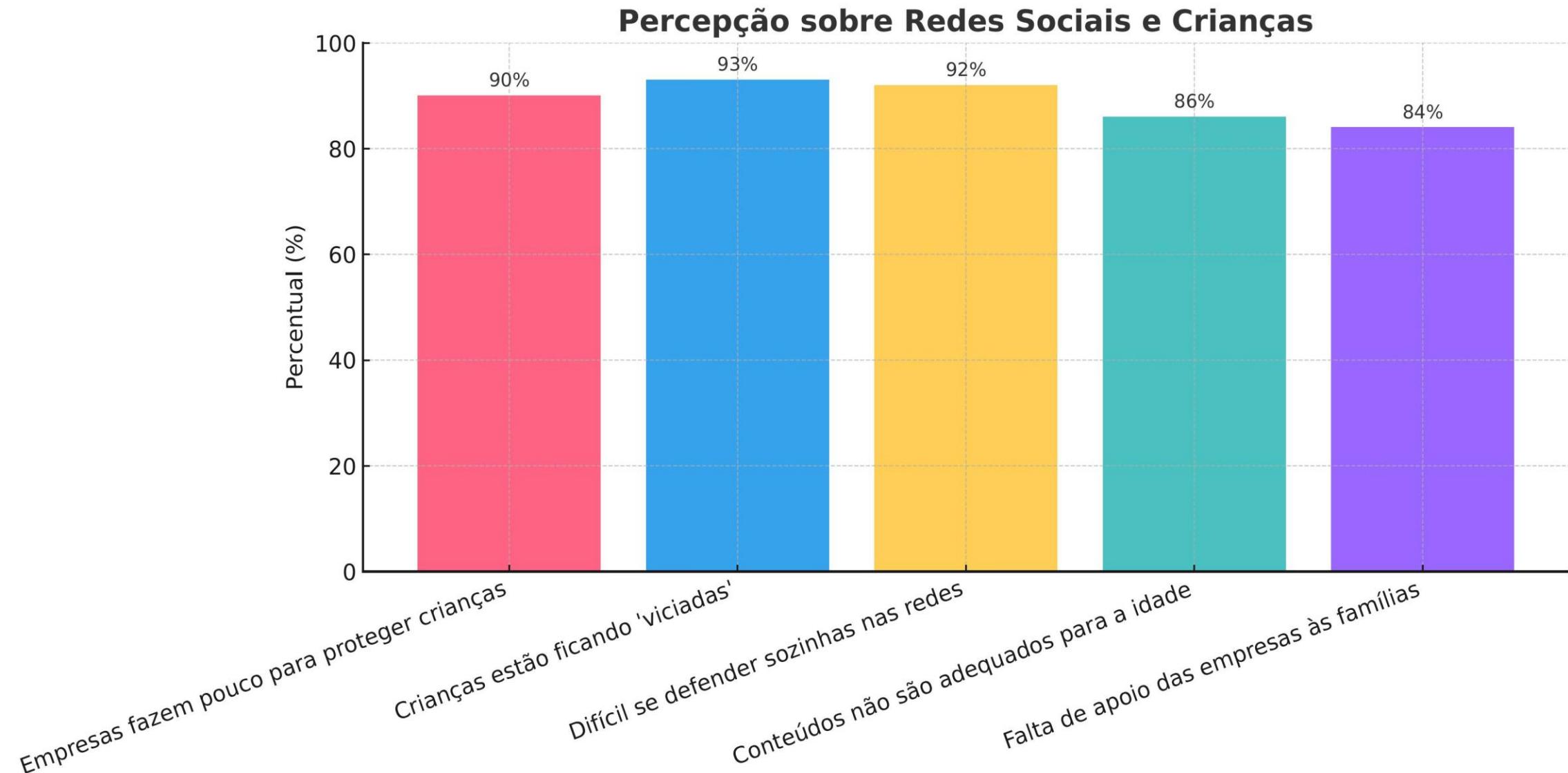


Posse de telefone celular

| | 2015 | 2024 |
|------------------------|------|------|
| crianças de 0 a 2 anos | 3% | 5% |
| de 3 a 5 anos | 6% | 20% |
| de 6 a 8 anos | 18% | 36% |

Fonte: ESTATÍSTICAS TIC para crianças de 0 a 8 anos de idade, 2025

Sociedade brasileira pede mais proteção online



Fonte: Alana-Datafolha, 2024

Grupo de Trabalho para elaboração do Guia

Governo

SECOM

Casa Civil

Ministério da Saúde

Ministério da Educação

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Sistema de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Defensoria Pública do RJ

Sociedade Civil

Conselho Federal de Psicologia

Sociedade Brasileira de Pediatria

Instituto Alana

SaferNet Brasil

ANDI - Comunicação e Direitos

CUFA

Cetic.br

CONANDA

Coalizão de Mídias Indígenas, Quilombolas, Periféricas e Faveladas

Dra. Evelyn Eisenstein

Dr. Daniel Becker

Dr. Cristiano Nabuco

e outros



Segundo semestre/2023

- Consulta pública na Plataforma +Brasil
- Instituição do **Grupo de Trabalho**



Segundo semestre/2024

- Processo de **redação, revisão e anuênci**a dos ministérios
- **Produção editorial** e plataforma digital



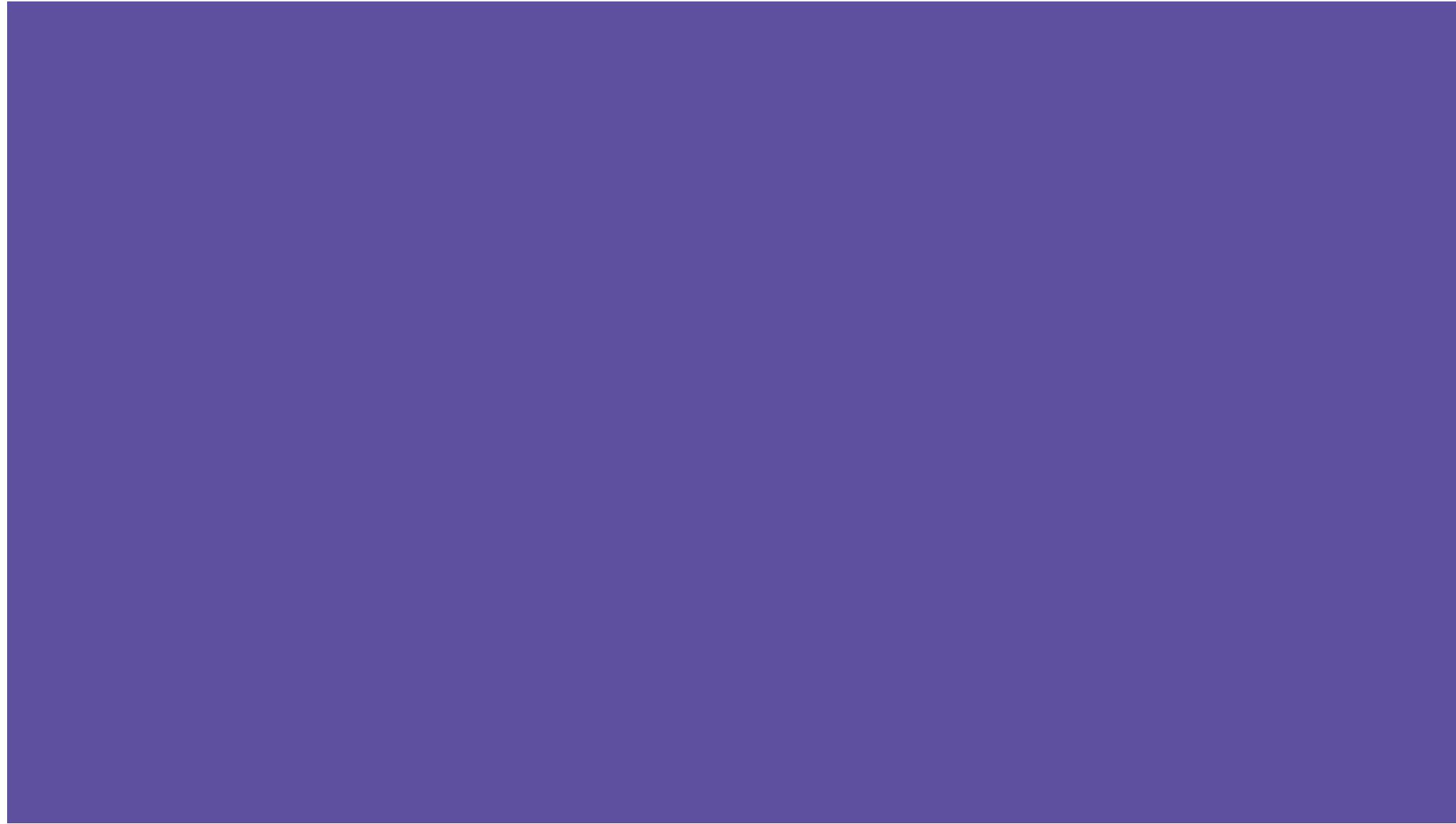
Primeiro semestre/2024

- Início das atividades do GT
- Processo de **escuta de crianças e adolescentes, familiares e educadores/as**
43 cidades, 20 estados, 5 regiões do país



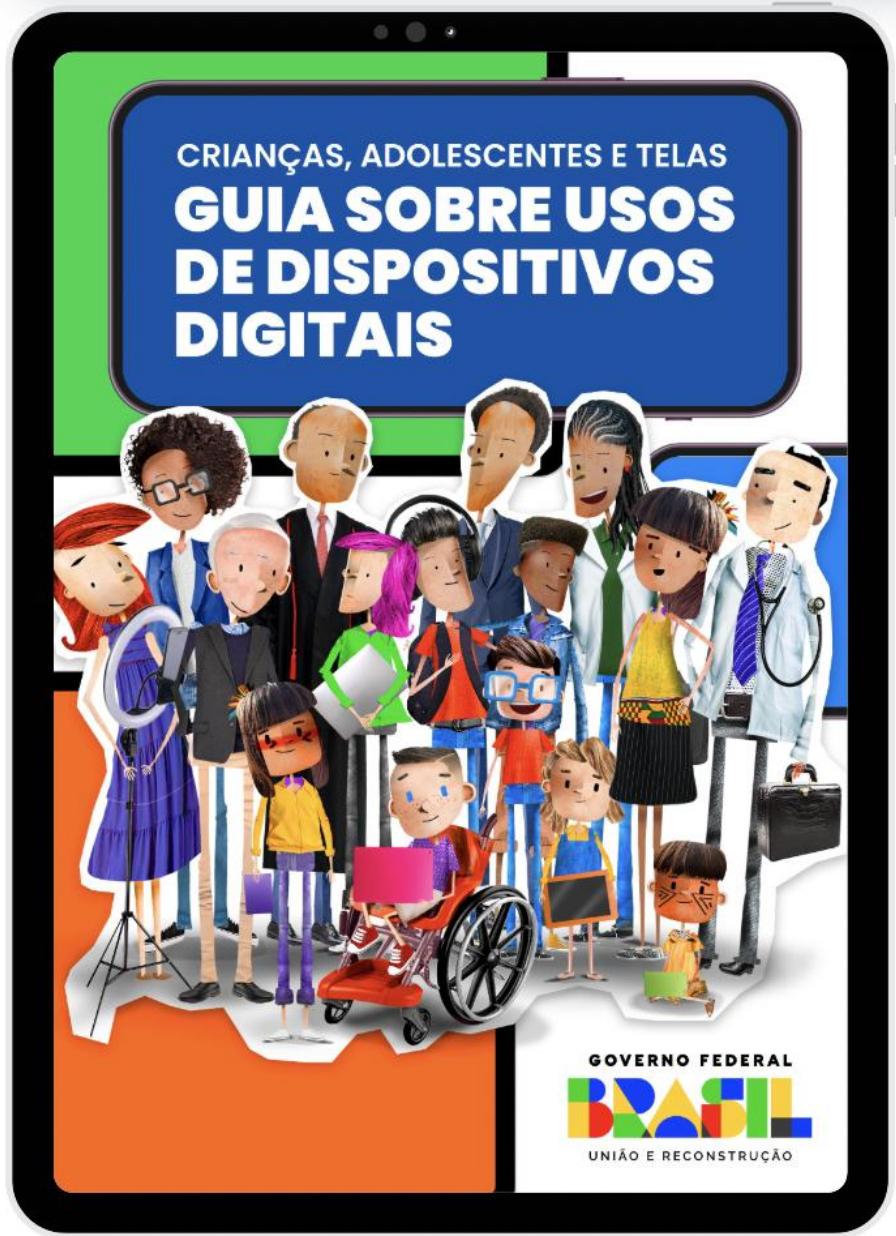
Primeiro semestre/2025

- **Lançamento** e divulgação por governos, sociedade civil e influenciadores/as



GOVERNO FEDERAL





O que é a publicação

- Análise, recomendações e posicionamento do Governo Federal
- Evidências científicas e melhores práticas internacionais
- Passo inicial e base para ações futuras
- Será revisto periodicamente
- Ações de comunicação e processos formativos para diversos públicos
- Linguagem simples, projeto gráfico atraente e acessibilidade

Debate nacional refletido no Guia

- **Saúde mental, educação para as mídias, direito de expressão das crianças e adolescentes, dever de cuidado das plataformas**
- **Restrição de celulares na escola e usos pedagógicos**
- **Orientações para famílias X mais sobrecarga familiar (mães especialmente)**
- **Usos problemáticos X usos saudáveis**
- **Múltiplas infâncias no Brasil**



Conteúdos do Guia



- Diferentes usos e telas
- Modelo de negócios das plataformas digitais

- ECA e outras leis
- Documentos internacionais

- Sobrecarga familiar
- Mediação e supervisão
- Experiências globais

- Conteúdos impróprios, cyberbullying, abuso sexual, desinformação, jogos e apostas...

- Educação Digital e Midiática
- Tecnologias Assistivas



Pontos de atenção no uso de jogos digitais

Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente



Quando dar um aparelho celular próprio para a criança ou adolescente?



A importância de observar a Classificação Indicativa



Desconectar para reconectar



Dicas para o exercício de mediação familiar¹¹²



Como denunciar conteúdos criminosos online?

Existem diversos canais oficiais para comunicar a ocorrência de crimes no ambiente digital:

- O **Disque 100**, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, recebe denúncias sobre violações contra crianças e adolescentes, em ambientes online ou offline, por diferentes canais:

Ligue 100;

Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher).



O Guia na prática



O que considerar antes de permitir o acesso ou baixar aplicativos para o uso por crianças e adolescentes

- Qual a indicação de idade para uso do aplicativo? (Essa informação está disponível no momento de baixar o app)
- Quais as configurações de proteção ativadas nos termos da plataforma?
- Nele aparecem anúncios publicitários durante o uso?
- O aplicativo se pauta exclusivamente em atividades com sistema de reforço ou recompensas?
- O aplicativo inclui pagamentos como requisito para a obtenção de algum recurso?
- O aplicativo colabora para algum aprendizado interessante?
- O aplicativo contém cenas ou elementos fortes de violência (por exemplo, mortes, ataques violentos)? A violência é apresentada de forma naturalizada ou sem consequências negativas a ela associadas?
- O aplicativo tem padrões que estimulam o uso prolongado ou problemático, tais como reprodução automática, conteúdos acelerados e linha do tempo infinita?

Participação de crianças, adolescentes, familiares e educadoras/es

- ◆ Não ficar usando quando alguém está conversando com você, isso não é legal. Deixa a outra pessoa com a sensação de que você não liga para ela.
- ◆ Sobre cyberbullying, também é importante ter a consciência de que nem tudo que dizem de você significa o que você é.
- ◆ Trocar experiências sobre esses temas e telas nos deixam mais espertos. As experiências são individuais, mas os desafios e aprendizados são coletivos.



 "Os pais têm essa responsabilidade de saber quando se deve dar um aparelho celular para a criança".

(Menino, 15 anos, Bezerros-PE)

"Eu acho que deveria ter sim uma idade para a criança não acessar antes dos 5 anos porque é quando a criança está desenvolvendo o córtex pré-frontal, e aí o celular implica diretamente nesse desenvolvimento".

(Menina, 16 anos, Picuí-PB)

"Para mim depende muito da criança, tem algumas com 7 anos que já têm maturidade, outras com 16 que ainda não se controlam, depende dela, de como os pais educam-na, de seu comportamento. Vai variar para cada pessoa, afinal cada pessoa é diferente".

(Menino, 11 anos, Santarém-PA)

Modelo de negócios das plataformas digitais

- **Navegando, clicando ou rolando páginas,** se fornece **dados que têm valor comercial**
- **Atenção e engajamento** na rede vale dinheiro
- **Design manipulativo:**
 - rolagem infinita
 - notificações incessantes
 - apelos emocionais
 - outros

(Mais nocivos para crianças e adolescentes, ainda em formação)
- **Perfilamento** é o tratamento de dados para **direcionar conteúdos para cada pessoa**
- **Algoritmos de recomendação:** redes sociais, streaming de vídeo e música, serviços de busca, comércio digital...
- Plataformas: **verificação etária, segurança por design e ferramentas para mediação familiar**

Recomendações do Guia

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino

Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente

| Faixa etária | Síntese das recomendações |
|--|--|
| Primeira infância (até os 6 anos) | <ul style="list-style-type: none">Zero tela para bebês (até 2 anos), salvo para contato com familiares por meio de videochamada, com a presença de adulto, dando preferência a outras atividades, como brincadeiras, interações face a face, leitura e atividades físicas ou com movimento.Dar preferência a conteúdos audiovisuais segundo a Classificação Indicativa e com curadoria de conteúdo, em vez das indicadas por algoritmos de recomendação.Evitar canais audiovisuais e aplicações que tenham a função de reprodução automática (autoplay) ativada. |



Recomendações do Guia

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino

- Crianças com **menos de 12 anos não devem possuir aparelho celular próprio**
- **Ensinar pelo exemplo**, evitando o **uso excessivo de celular diante de crianças**
- **Tempo de qualidade com brincadeiras e atividades livres de telas**
- **Preservar**, em curto, médio e longo prazos, **a imagem e a privacidade de crianças e adolescentes**, combatendo a exposição frequente, excessiva e/ou descuidada



Mobilização nacional

- **Formar** profissionais, realizar **campanhas** e **estruturar serviços** nas áreas de saúde, educação, assistência social, justiça...
- ⑩ **Levar informação, diálogo e amparo às famílias**, especialmente às mulheres e segmentos vulneráveis
- ⑩ Criar canais de escuta seguros para que crianças e adolescentes possam **relatar situações de violência ou desconforto online**
- ⑩ Promover a **Educação Digital e Midiática**

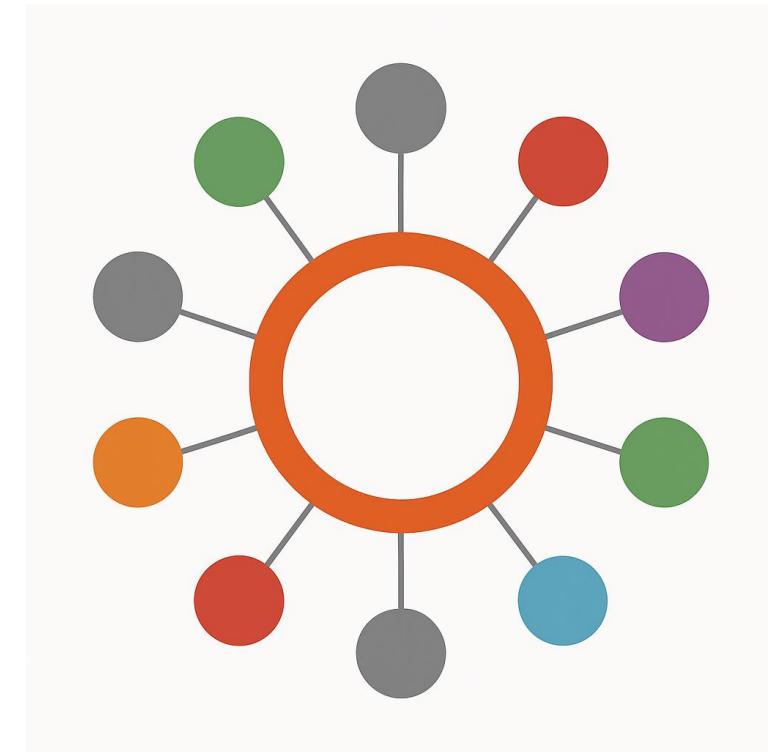


Governo Federal fazendo a sua parte

- **Direitos Humanos** - Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos; Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **Desenvolvimento Social** - Sistema Único de Assistência Social
- **Educação** - Educação Digital e Midiática; Programa Educação e Comunidade
- **Justiça** - Verificação etária; Classificação Indicativa; Investigação de crimes digitais contra crianças e adolescentes
- **Saúde** - Cartilhas, cursos e campanhas; **Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania**; atendimento de Saúde Mental



Comitê Intersetorial para a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital



n
SECOM – Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República
Secretaria de Políticas Digitais
guiadetelas@presidencia.gov.br